ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VERSÃO Nº 02

(CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 60.975.983/0001-03, com sede na Praça Álvaro Lima, nº 33, sala 03, Centro, Mateus Leme/MG, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da Concorrência Eletrônica nº ___/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia para melhoria da infraestrutura urbana, reparação e manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Os preços registrados corresponderão aos preços unitários constantes da proposta vencedora, que integram esta Ata como Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, com

renovação do saldo e quantitativos originários, mediante decisão motivada da autoridade competente, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições regulamentares aplicáveis ao CIMMG

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registados correspondem aos valores constantes da proposta vencedora, que integram esta Ata como Anexo. Os preços registrados permanecerão válidos durante a vigência da Ata, admitindo-se:

a) Reajuste, após o interregno legal mínimo de 12 meses, conforme índices previstos no Edital;
b) Revisão, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses legalmente admitidas, mediante requerimento devidamente justificado

CLÁUSULA QUINTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADERENTES

Integram a presente Ata os órgãos participantes indicados no Edital. A utilização da Ata por órgãos não participantes (caronas) deverá observar os limites e condições estabelecidos no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e a autorização prévia do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá por demanda, mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço, observados os prazos, condições técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da Fornecedora Registrada e da Administração são aquelas estabelecidas de forma detalhada no Termo de Referência e na minuta do Contrato anexa ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor ou comissão designada, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

A presente Ata não gera obrigação de pagamento.

O pagamento somente será devido em decorrência das contratações formalizadas, após a execução dos serviços, medição, atesto do Fiscal e apresentação da documentação fiscal regular, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato administrativo correspondente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Fornecedora Registrada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses e formas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A utilização da presente Ata por órgãos não participantes obedecerá às condições, limites e vedações estabelecidos no Edital e na legislação vigente, quando expressamente autorizada.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, firmam a presente Ata.

Mateus Leme/MG, XX de XXXXXXXX de XXXXX.

_____

Órgão Gerenciador

_____

Fornecedora Registrada